



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Processo SEI nº:	0020245-56.2023.6.26.8000 (Principal)
Procedimentos de contratação:	Pregão El. F. n.º 33/2023 (Doc. SEI nº 4441226)
ATA de Registro de Preços nº	35/2023 (Doc. SEI nº 4561128)
Contratada:	Volt Materiais Elétricos Ltda.
Objeto:	Aquisição de material elétrico
Nota de Empenho nº:	658/2023 (Doc. SEI nº 4613098)
Data de vencimento da obrigação:	10/07/2023

Atestamos o recebimento do objeto a que se refere o contrato acima, conforme condições indicadas a seguir:

DANFE nº	Data da entrega	Valor	Doc. SEI nº
1.943	28/07/2023	R\$ 1.849,95	4822773

Os cabos foram entregues em 28/07/2023, sendo conferidos e reprovados pelo requisitante, e notificado o fornecedor sobre a rejeição nessa mesma data (**Docs. 4822765e 4822767**). Em 01/08/2023, o fornecedor encaminhou mensagem eletrônica informando sobre a previsão para a substituição dos cabos (**Doc. 4822770**). Em 25/08/2023, o fornecedor nos enviou outra mensagem eletrônica com uma nova previsão para a substituição do produto (**Doc. 4822771**). A efetivação da substituição dos cabos ocorreu em 30/08/2023, sendo conferidos e aprovados pelo requisitante nessa mesma data.

O objeto foi entregue na quantidade e qualidade exigidas, sendo devidamente conferido e aprovado pela SeEleTel em 30/08/2023, conforme **Doc. SEI nº 4822772**.

Pelo presente, declaramos, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, emitindo o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993), bem como autorizamos a restituição de todas as garantias e/ou cauções prestadas, ressalvada a eventual incidência de multa moratória.

São Paulo, 06 de setembro de 2023.

Joílson Vieira Dias

Marcos Antônio Machado Cisne

Josué Antônio de Sousa

Seção de Acompanhamento das Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **JOILSON VIEIRA DIAS, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 11/09/2023, às 09:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSUÉ ANTONIO DE SOUSA, ENCARREGADO**, em 11/09/2023, às 09:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO MACHADO CISNE, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 11/09/2023, às 12:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4822783** e o código CRC **17F9382E**.